



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO DOM. FAMURS
Nº 3308
EM: 03/5/22

LEI MUNICIPAL Nº 4.195, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

**Concede reposição a título de reajuste
geral anual aos vencimentos dos
servidores do Poder Legislativo
Municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul ficam reajustados no percentual de 10,46% (dez vírgula quarenta e seis por cento), que incidirá sobre a folha de pagamento a partir de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Sapucaia do Sul, 29 de abril de 2022.

Publicado por afixação no Painel de Informações
de 29/4/22 a 13/5/22
Registrado sob nº 4195
Nome: Turcuena
Cargo: Og. Mun.


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se